



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005  
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito  
**Manoel dos Santos Bernardo**

ANO XII – Nº 876 - JOÃO CÂMARA/RN – SEXTA-FEIRA 12 DE ABRIL DE 2019

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA - GP

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.358/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) vinculado a Lucineide Dantas de Lima Freitas Secretária de Saúde deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Lucineide Dantas de Lima Freitas, CPF 042.777.864-64, RG 001.748.051, residente na Rua Cumarú,145- Vila Verde-João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 187,50 (Cento oitenta sete reais e cinquenta centavos) correspondente a 1.1/2 (uma e meia) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Auditório na Procuradoria Regional do Trabalho do RN -Natal/RN, para participar do(a) COFIN/CNS 2019"Rumo à 16ª CNS-Macrorregião Nordeste I nos dias 04,05/04/2019 com viagem marcada para o dia 04/04/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 04/04/2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.359/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) vinculado a Ednara Teixeira da Silva Secretária de Saúde deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Ednara Teixeira da Silva, CPF 012.440.704-83, RG 1.638.938, residente na Rua Joao Modesto,210- Centro-João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 187,50 (Cento oitenta sete centavos e cinquenta centavos.) correspondente a 1.1/2 (uma e meia) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Auditório na Procuradoria Regional do Trabalho do RN- Natal/RN, para participar do(a) CONFIN/CNS 2019 " rUMO À 16ª CNS-Macrorregião Nordeste I Natal/RN nos dias 04,05/04/2019 com viagem marcada para o dia 04/04/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 04/04/2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.360/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) vinculado a Maria Lindnadjá Lima da Silva Secretária de Saúde deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Maria Lindnadjá Lima da Silva, CPF 073.910.544-29, RG 002.573.758, residente na Rua Cumarú,356- Vila Verde/Jão Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 187,50 (Cento oitenta sete reais e cinquenta centavos) correspondente a 1.1/2 (uma e meia) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Auditório da Procuradoria Regional do Trabalho do RN, para participar do(a) CONFIN/CNS 2019 " rUMO À 16ª CNS-Macrorregião Nordeste I Natal/RN nos dias 04,05/04/2019 com viagem marcada para o dia 04/04/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 04/04/2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.361/2019 - REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) vinculado a Jeison Ferreira Costa Secretária de Saúde deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Jeison Ferreira Costa, CPF 898.189.034-04, RG 1.415.037, residente na Rua 29 de Outubro, 476-Centro- João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 187,50 (Cento oitenta sete reais e cinquenta centavos.) correspondente a 1.1/2 ( Uma e meia ) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Auditorio da Procuradoria Regional do Trabalho do RN- Natal/RN, para participar do(a) CONFIN/CNS 2019 " RUMO À 16ª CNS-Macrorregião Nordeste I Natal/RN nos dias 04,05/04/2019 com viagem marcada para o dia 04/04/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 04/04/2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PP  
006.19**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019-PP-SRP**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, por intermédio do setor de licitação, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 006/2019-PP-SRP, em epígrafe interposta pela empresa NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no

CNPJ/MF nº 18.588.224/0001-21, consoante disposto no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

João Câmara - RN, 04 de abril de 2019.

**JADSON MEDEIROS DE SANTANA**

Setor de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL - PP 009.2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019  
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de João Câmara/RN, através de seu prefeito, torna público que às 08h30min do dia 30/04/2019, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade pregão presencial com o tipo menor preço por item, tendo como objeto a OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELOS CRAS E QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL. O REFERIDO BENEFÍCIO ESTÁ RESPALDADO NA LEI MUNICIPAL Nº 407/2013, CUJA FONTE PAGADORA DO BENEFÍCIO ORA SOLICITADO É COM RECURSOS PRÓPRIOS (FPM). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br) e [www.licitacaojoaocamara.com.br](http://www.licitacaojoaocamara.com.br).

João Câmara/RN, 10/04/2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PP 006.19**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019-PP-SRP**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

Trata-se de impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.588.224/0001-21.

**DO RELATÓRIO**

O impugnante afirma que a expressão “tipo BIOPLUS 2000” constante na especificação do item 01 da planilha do termo de referência, restringe a competição do certame, ao direcionar para determinada marca.

Argumenta pela necessidade de reforma do edital, afirmando que tal direcionamento fere a legislação que trata da matéria, e por fim, pede a exclusão da expressão “tipo BIOPLUS 2000” da especificação do item.

É o que importa relatar.

**DO MÉRITO**

No caso em questão, solicitamos do setor responsável a informação necessária que fez o mesmo exigir marca. Assim, o

setor de laboratório do município nos informou por meio do memorando nº 075/2019 da Secretaria de Saúde (acostado aos autos) a seguinte justificativa técnica: “referente ao item (Analisador Bioquímico Semiautomático) do pregão presencial nº 006/2019, para futura aquisição de material de laboratório. Inicialmente, esclarecemos que quanto a citação na especificação do item supracitado, faz referência ao Bioplus 2000. Assim, por questões de padronização do laboratório, uma vez que, todos os analisadores do laboratório são do tipo Bioplus 2000 (patrimônio nº 009558 e nº 00955), para que não afete a padronização e para melhor atendermos a população e o interesse público, confirmamos a necessidade da aquisição do equipamento (Bioplus 2000).”

Diante do exposto passamos a explicar sobre a possibilidade de se exigir marca em processo licitatório.

A lei nº 8.666/1993 em seu art. 7º §5º assim leciona sobre a possibilidade de exigência de marcas: “art. 7º§5º-É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.”

Ainda na referida lei, seu art. 15, I assim leciona: “Art. 15 - Ascompras, sempre que possível, deverão: I-atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;”

A jurisprudência sobre o assunto é pacífica ao entender pela possibilidade de exigência de marca, senão vejamos a Súmula/TCU nº 270, “em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação”.

Apesar de possível, é preciso alertar que a indicação de marca em certames licitatórios não é a regra. Trata-se de hipótese excepcional permitida apenas quando tecnicamente justificável.

No mesmossentido, a jurisprudência do TCU é firme em indicar a necessidade de o gestor indicar as razões que motivam a decisão de restringir a disputa a determinadas marcas:

*A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/16 – Plenário)*

*A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/16 – 2ª Câmara).*

## DA DECISÃO

Ante o exposto, entendemos que a exigência da marca encontra-se justificada (conforme memorando nº 075/2019 da secretaria de saúde) com base no princípio da padronização e do interesse público, bem como foi demonstrado acima que é legalmente possível a indicação de marca, assim DECIDO pelo IMPROVIMENTO da impugnação ao Edital apresentada pela empresa NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.588.224/0001-21, mantendo todas as diretrizes do edital acima mencionado.

João Câmara - RN, 05 de abril de 2019.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Pregoeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

### PROCESSO Nº 070/2019 – PMJC-RN PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 C/C 008

Aos dez dias, do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (10.04.2019), o Município de João Câmara/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Rua – Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.550-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrito no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresas, conforme seguem infra-transcritas na Cláusula Segunda, e, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 066, de, 20 de maio de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO DURANTE A SEMANA SANTA.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços, terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

#### FORNECEDORES PARTICIPANTES:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - / 24.114.994/0001-35	JEBBSON JHON CARVALHO DE FREITAS /18.645.75
PESCADOS FISH LTDA / 03.097.776/0001-60	ANDRÉ LUIZ SANTOS ANDRADE /79079741434

#### DA CLASSIFICAÇÃO:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
<b>Item: 000-ARROZ BRANCO – TIPO 01 - ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE DE 01 KG CADA</b>		
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI -	R\$ 2,9500	1º Lugar
<b>Item: 002-PEIXE – TIPO CASTANHA, CONGELADO, TAMANHO A PARTIR DE 20 CM, COM PESOS APROXIMADOS DE 500G CADA, INTEIRO, SEM VÍSCERAS E SEM ESCAMAS. COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRONTO PARA O CONSUMO.</b>		
PESCADOS FISH LTDA	R\$ 12,4500	1º Lugar

#### DO RESULTADO:

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

**PESCADOS FISH LTDA- CNPJ: 03.097.776/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 - totalizando o valor de R\$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos reais).**

**RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI** -- CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2 - totalizando o valor de **R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga; TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (\text{TX}/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

*fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.*

**Parágrafo Segundo** - *As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.*

**Parágrafo Terceiro** - *Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.*

**Parágrafo Quarto** - *As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.*

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** *O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.*

**Parágrafo Segundo:** *Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.*

**Parágrafo Terceiro:** *Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.*

**Parágrafo Quarto:** *Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.*

**Parágrafo Quinto:** *Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:*

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** *Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.*

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** *Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo:* *Serão recebidos da seguinte forma:*

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de João Câmara/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** *Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;*

**Parágrafo Segundo:** *Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.*

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019 e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** *Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº \*\*\*/2013 e demais normas aplicáveis.*

**Parágrafo Segundo:** *A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.*

**Parágrafo Terceiro:** *As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.*

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem,

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, Quarta-feira, em, 10 de abril de 2019.**

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN  
CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

Pela/ Contratante

Riograndense Comércio e Representações -EIRELI  
CNPJ Nº 24.114.994/0001-35

**JEBBSON JHON CARVALHO DE FREITAS**

Procurador Legitimado

Pela/ Contratada

Pescados FISH LTDA  
CNPJ Nº 03.097.776/0001-60

**ANDRÉ LUIZ SANTOS ANDRADE**

Procurador Legitimado

Pela/ Contratada

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

**EXTRATO – TERMO DE CONTRATO Nº 03040002/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN.

**CONTRATADA:** IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA – LTDA – CNPJ Nº 23.330.896/0001-72, estabelecida na cidade de Ceará Mirim/RN, na Rua – Dr., Olavo Montenegro, 764, Planalto, CEP: 59.570-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu representante legal o Sr. LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO - CPF Nº. 878.710.174-20

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2019, A SER REALIZADO EM VEÍCULOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**VALOR TOTAL** R\$ 105.494,40 (CENTO E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2.012 – Manutenção do Transporte Escolar – 339039 – Transporte Escolar.

**DATA DE VALIDADE:** A contar da data da sua assinatura.

**VIGÊNCIA:** 08 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2019.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**Processo Administrativo nº 78/2019**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do senhor **ALERSON GUTEMBERG PAIVA DA SILVA**, CPF: **105.656.754-60**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCERTO E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS SUBMERSA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, no valor anual de **R\$ 17.520,00**, (dezesete mil, quinhentos e vinte reais ), vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da pessoa física, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**João Câmara/RN, 01 de abril de 2019.**

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**1 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PP 004.2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018.**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

**TIPO:** MENOR PREÇO/POR KM (RODADO).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR no município de João Câmara/RN, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos, para atender as demandas existentes na Prefeitura Municipal de João Câmara/RN.

## DESPACHO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 004/2019, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR no município de João Câmara/RN, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos**, para atender as demandas existentes na Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, **ADJUDICO e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das seguintes empresas, conforme segue infra-transcritas:**

**CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO – LTDA – CNPJ Nº 14.022.963/0001-09.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL/UNIT R\$	VL/TOTAL R\$
02	ROTA 02 – JOÃO CÂMARA PARA CAUAÇÚ/ARISCO/LAGOA DE SÃO JOSÉ/PEDRA D'ÁGUA/JOÃO CÂMARA. CIRCUITO - MISTO – TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS. TURNO: MATUTINO E NOTURNO – ALUNOS ATENDIDOS EM MÉDIA: 90 ALUNOS.	Km	26.400,00	3,48	91.872,00
03	ROTA 03 – JOÃO CÂMARA PARA MATÕES/AÇUDINHO/GERALDO VICENTE/JÓ CABO CIÇO/RISCA FACA/ARISTIDE/JOÃO CÂMARA. CIRCUITO - MISTO – TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS. TURNO: MATUTINO E NOTURNO – ALUNOS ATENDIDOS EM MÉDIA: 100 ALUNOS.	Km	36.960,00	2,97	109.771,20
04	ROTA 04 – JOÃO CÂMARA PARA LADEIRA GRANDE/PASSAGEM DOS CABOCLOS/JOÃO CÂMARA. CIRCUITO: MISTO. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS. TURNO: MATUTINO E NOTURNO – ALUNOS ATENDIDOS EM MÉDIA: 90 ALUNOS.	Km	26.400,00	3,48	91.872,00
05	ROTA 05 – JOÃO CÂMARA PARA AMARELÃO/JOÃO CÂMARA. CIRCUITO - MISTO – TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS. TURNO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO – ALUNOS ATENDIDOS EM MÉDIA: 140 ALUNOS.	Km	42.240,00	2,89	122.073,60
06	ROTA 06 – JOÃO CÂMARA PARA SANTA TEREZINHA/JOÃO CÂMARA. CIRCUITO - MISTO – TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS. TURNO: MATUTINO E NOTURNO – ALUNOS ATENDIDOS EM MÉDIA: 130 ALUNOS.	Km	38.280,00	3,04	116.371,20
07	ROTA 07 – JOÃO CÂMARA PARA PASSAGEM DOS CABLOCOS/PARA LADEIRA GRANDE. CIRCUITO: MISTO. TIPO DE VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS. TURNO: MATUTINO – ALUNOS ATENDIDOS EM MÉDIA: 25 ALUNOS.	Km	15.840,00	4,78	75.715,20
08	ROTA 08 – SÃO VICENTE/SÃO GERALDO (PARA MODELO I). CIRCUITO - MISTO – TIPO DE VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS. TURNO: MATUTINO – ALUNOS ATENDIDOS EM MÉDIA: 25 ALUNOS.	Km	10.560,00	5,17	54.595,20
09	ROTA 09 – SERRA VERDE DOS RODRIGUES/SERRA VER. DOS COLEGAS/ASS. ROMÃO (PARA QUEIMADAS). CIRCUITO - MISTO – TIPO DE VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS. TURNO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO – ALUNOS ATENDIDOS EM MÉDIA: 80 ALUNOS.	Km	31.680,00	3,13	99.158,40
10	ROTA 10 – QUEIMADAS/PARA MODELO I, II/SÃO GERALDO/SÃO VICENTE E BAIXA DO NOVILO. CIRCUITO: MISTO. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS. TURNO: NOTURNO – ALUNOS ATENDIDOS EM MÉDIA: 45 ALUNOS.	Km	15.840,00	4,58	72.547,20
11	ROTA 11 – BAIXA DO NOVILO/SÃO GERALDO/SÃO VICENTE/MODELO I, II (PARA QUEIMADAS). CIRCUITO - MISTO – TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS. TURNO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO – ALUNOS ATENDIDOS EM MÉDIA: 150 ALUNOS.	Km	47.520,00	2,74	130.204,80
12	ROTA 12 – JOÃO CÂMARA PARA LAJEADO ASSENTAMENTO/LAGINHA/SERRA VERDE DO JOAQUIM/LAJEADO COMUNIDADE/BOA SORTE/XOÁ/BOA SORTE. CIRCUITO - MISTO – TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS. TURNO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO – ALUNOS ATENDIDOS EM MÉDIA: 100 ALUNOS.	Km	34.320,00	3,04	104.332,80
13	ROTA 13 – JOÃO CÂMARA PARA MARIA DA PAZ/MARAJÓ/XOÁ/BAIXA DO MACACO/BOA SORTE. CIRCUITO - MISTO – TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS. TURNO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO – ALUNOS ATENDIDOS EM MÉDIA: 100 ALUNOS.	Km	31.680,00	3,22	102.009,60

**VALOR TOTAL R\$ 1.170.523,20 (Um Milhão Cento e Setenta Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).**

**IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA – LTDA – CNPJ Nº 23.330.896/0001-72.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL/UNIT R\$	VL/TOTAL R\$
1	ROTA 01 – JOÃO CÂMARA PARA OFFICINA/MARIA DA PAZ/MARAJÓ/JOÃO CÂMARA. CIRCUITO: MISTO. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS. TURNO: MATUTINO E NOTURNO – ALUNOS ATENDIDOS EM MÉDIA: 100 ALUNOS.	Km	31.680,00	3,33	105.494,40

**VALOR TOTAL R\$ 105.494,40 (CENTO E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

Ficam desde já convocados os representantes legais das empresas vencedoras para assinatura dos contratos objeto da presente licitação, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da publicação desta, em conformidade com o ITEM VII – DO RECURSO - DA HOMOLOGAÇÃO, subitem 4, do edital da presente licitação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, Quarta-feira, 08 de abril de 2019, às 09h13min.**

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO – TERMO DE CONTRATO Nº 03040001/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN.**

**CONTRATADA: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO – LTDA – CNPJ Nº 14.022.963/0001-09, estabelecida na cidade de Assu/RN, na Rua – Dr. Luiz Carlos, 1459, Sala – 03, Quinta do Farol, CEP: 59.650-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu representante legal o Sr. JORGEAN MELO - CPF Nº. 938.414.694-34.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2019, A SER REALIZADO EM VEÍCULOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**VALOR TOTAL R\$ 1.170.523,20 (Um Milhão Cento e Setenta Mil Reais Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).**

**PROGRAMA DE TRABALHO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2.012 – Manutenção do Transporte Escolar – 339039 – Transporte Escolar.**

**DATA DE VALIDADE: A contar da data da sua assinatura.**

**VIGÊNCIA: 08 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.**

**DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.414/2019

Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratado: ALERSON GUTEMBERG PAIVA DA SILVA

Processo nº 78/2019 - Dispensa nº 1.414/2019 - CPL

Objeto: SOLICITAÇÃO DE DESPESA PARA CONCERTO E MANUTENÇÃO DE BOMBA SUBMERSA.

VALOR: R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais).

**PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.**

Contratante

**ALERSON GUTEMBERG PAIVA DA SILVA**

Contratado

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO DURANTE A SEMANA SANTA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

Circunstanciado na data da sessão do dia 27 de março de 2019, e pelo **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** de resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019, o qual teve como vencedores as licitantes: **RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **24.114.994/0001-35**, com valor total de R\$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS), e, **PESCADOS FISH – LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **03.097.776/0001-60**, com o valor total de R\$ 149.400,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, E, QUATROCENTOS REAIS), haja vista que foram as propostas mais vantajosas apresentadas ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

**PUBLIQUE-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN

Quinta-feira, em, 04 de abril de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Constitucional/Município de João Câmara/RN

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ALERSON GUTEMBERG PAIVA DA SILVA referente a nota de liquidação n.º 047/2019, datada de 10/04/2019, do empenho n.º 401001/2019, no valor de R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais), referente nota fiscal n.º 001116. O referido pagamento refere-se a serviço de recuperação da bomba submersa do povoado de Serrote de São Bento.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização do conserto das bombas submersas dos poços responsáveis pelo abastecimento das comunidades de Serrote de São Bento, pela extrema urgência da

não falta d'água para essas comunidades, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de Abril de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR AO RECURSO APRESENTADO PELA LICITANTE - PP 004.2019**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR no município de João Câmara/RN, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos, para atender as demandas existentes na Prefeitura Municipal de João Câmara/RN.

**INTERESSADO:** PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI – CNPJ Nº **04.833.168/0001-39**.

**ORIGEM DA DECISÃO RECORRIDA:** PREGOEIRO OFICIAL

O Excelentíssimo Senhor Manoel Bernardo dos Santos, na condição de Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, pronuncia no pleito **RECURSAL**, proposto pela empresa **PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI – CNPJ Nº 04.833.168/0001-39**, contra a sua desclassificação no processo acima referido.

**DAS RAZÕES RECURSAIS.**

Após a publicação do Edital, realizado todos os procedimentos legais, ocorreu a sessão pública do certame licitatório no dia, 29 de fevereiro de 2019, a qual, encerrou-se no mesmo dia. No dia, 13 de março de 2019, a empresa **PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI - CNPJ Nº 04.833.168/0001-39**, desclassificada na referida sessão, conforme justificativa do Pregoeiro, interpôs recurso administrativo questionando o resultado e as normas do edital.

**DA DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR.**

Diante do exposto e, em consonância com o Parecer Jurídico, emitido pela procuradoria do município, devidamente acostado aos respectivos autos processuais às fl's 1.384 a 1.389, **DECIDO PELO CONHECIMENTO DA DECADÊNCIA DO RECURSO**, apresentado pela empresa **PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI – ME – CNPJ Nº 04.833.168/0001-39**, por força da Cláusula a VII, Itens 1 e 2 do aludido instrumento convocatório e em cumprimento aos artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei Federal nº 8.666/1993,

**Assim, mantém-se o julgamento do ilustre Pregoeiro Oficial, em desclassificar a proposta da recorrente, conforme ata da sessão do processo licitatório em epígrafe.**

**Retorne os autos ao Setor de Licitação, para ter ciência da decisão e dar prosseguimento ao processo licitatório.**

**PUBLIQUE-SE!**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, Quarta-feira, em, 03 de abril de 2019.



**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****ATA DA SESSÃO - PP 007.19**

Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN CEP: 59550000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Ata de Pregão Presencial nº 7/2019****Processo Adm. nº 77/2019**

Às **09:00** do dia **10 de abril de 2019**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de João Câmara, situada na Praça Baixa Verde, 169 - Centro - João Câmara/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 7/2019, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PNEUS E CORRELATOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Anderson Victor da Silva Costa, bem como, a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Marcelo Henrique Viana da Silva, e Ana Lucia de Lima Bilro, solicitados pelo Pregoeiro para prestarem apoio técnico e operacional no processo licitatório. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

**DO CREDENCIAMENTO**

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
PNEUTEX LTDA / 10.761.839/0001-04	JOÃO ALBERTO ALVES TEIXEIRA /1961392
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME / 26.798.936/0001-01	ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL /1887678

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

**DO REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

**DOS LANCES**

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

**LANCES POR ITEM****Item Nº 1 - 0036786 - PNEU NOVO, RADIAL REF. 175/70 ARO 14**

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	90	R\$ 280,5000	*
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	90	R\$ 250,0000	*

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 1 - 0036786		Rodada Nº 1	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS280,5000	10:05:22	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS245,0000	*	10:05:40
Item Nº 1 - 0036786		Rodada Nº 2	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS245,0000	10:05:57	
Item Nº 2 - 0036808 - PNEU NOVO, RADIAL REF. 185/65 ARO 14			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	8	RS2 70,0000	*
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	8	RS 217,0000	*

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 2 - 0036808		Rodada Nº 1	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 270,0000	10:06:28	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 217,0000	10:06:37	
Item Nº 2 - 0036808		Rodada Nº 2	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 217,0000	10:06:43	
Item Nº 3 - 0036791 - PNEU NOVO, RADIAL REF. 215/75 ARO 17.5			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	50	RS 800,0000	*
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	50	RS 514,1700	*

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 3 - 0036791		Rodada Nº 1	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 800,0000	10:07:16	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 514,1700	10:07:31	
Item Nº 3 - 0036791		Rodada Nº 2	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 514,1700	10:08:18	
Item Nº 4 - 0036809 - PNEU NOVO, P/ CAMINHÃO E ONIBUS, 1000/20, DIAGONAL, 16 LONAS			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	35	RS 1.832,1300	*
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	35	RS 1.350,0000	*

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item N° 4 - 0036809		Rodada N° 1	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 1.832,1300		10:08:42
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 1.340,0000	*	10:08:51
Item N° 4 - 0036809		Rodada N° 2	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 1.340,0000		10:08:59
Item N° 5 - 0036810 - PNEU NOVO, P/ CAMINHÃO E ONIBUS, 275/80 R22, 5, RADIAL, IC 148/145			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	35	RS1.718,4000	*
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	35	RS1.680,0000	*

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item N° 5 - 0036810		Rodada N° 1	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS1.718,4000		10:09:20
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 1.660,0000	*	10:09:49
Item N° 5 - 0036810		Rodada N° 2	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 1.660,0000		10:09:56
Item N° 6 - 0036794 - PNEU NOVO, PARA ONIBUS 1000/20 RADIAL COM CAMARA.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	95	RS 1.848,7500	*
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	95	RS 1.800,0000	*

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item N° 6 - 0036794		Rodada N° 1	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 1.848,7500		10:10:32
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 1.780,0000	*	10:10:38
Item N° 6 - 0036794		Rodada N° 2	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 1.780,0000		10:10:44
Item N° 7 - 0036814 - PNEU NOVO, 750 X 16 DIAGONAL			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	20	RS 478,9900	*
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	20	RS 478,0000	*

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item N° 7 - 0036814		Rodada N° 1	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 478,9900		10:11:12
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 475,0000	*	10:11:17
Item N° 7 - 0036814		Rodada N° 2	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 475,0000		10:11:23
Item N° 8 - 0036785 - PNEU NOVO, 185/60 R15			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	60	RS 288,7500	*
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	60	RS 285,0000	*

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item N° 8 - 0036785		Rodada N° 1	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 280,0000	*	10:11:46
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 275,0000	*	10:11:51
Item N° 8 - 0036785		Rodada N° 2	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 280,0000		10:12:06
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 270,0000	*	10:12:17
Item N° 8 - 0036785		Rodada N° 3	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 270,0000		10:12:24
Item N° 9 - 0036787 - PNEU NOVO, 225/75 R16			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	20	RS 818,8300	*
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	20	RS 750,0000	*

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item N° 9 - 0036787		Rodada N° 1	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 818,8300	*	10:12:44
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 740,0000		10:12:51
Item N° 9 - 0036787		Rodada N° 2	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 740,0000		10:12:58
Item N° 10 - 0036788 - PNEU NOVO, 275/70 R16			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	10	RS 674,0000	*
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	10	RS 670,0000	*

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item N° 10 - 0036788		Rodada N° 1	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 665,0000	*	10:13:19
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 670,0000		10:13:22
Item N° 10 - 0036788		Rodada N° 2	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 665,0000		10:13:27
Item N° 11 - 0036789 - PNEU NOVO, 195/60 R15			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	10	RS 268,4800	*
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	10	RS 265,0000	*

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item N° 11 - 0036789		Rodada N° 1	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 268,4800		10:13:50
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 260,0000	*	10:13:54
Item N° 11 - 0036789		Rodada N° 2	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 260,0000		10:14:02
Item N° 12 - 0036790 - PNEU NOVO, 185/70 R14			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	20	RS 300,0000	*
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	20	RS 225,1600	*

**Lances**

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo

Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item N° 12 - 0036790		Rodada N° 1	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 300,0000		10:14:26
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 225,0000	*	10:14:40
Item N° 12 - 0036790		Rodada N° 2	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 225,0000		10:14:46
Item N° 13 - 0036792 - PNEU NOVO, 146/143J			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	15	RS 1.451,6700	*

### Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item N° 13 - 0036792		Rodada N° 1	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 1.450,0000		10:16:47
Item N° 14 - 0036793 - PNEU NOVO, 225/70 R16			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	10	RS 470,0000	*
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	10	RS 470,0000	*

### Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item N° 14 - 0036793		Rodada N° 1	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 460,0000	*	10:17:16
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 470,0000		10:17:26
Item N° 14 - 0036793		Rodada N° 2	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 455,0000		10:17:35
Item N° 15 - 0036795 - PNEU NOVO, P/PA CARREGADEIRA REF. 17.5/25			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	12	RS 4.182,0000	*
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	12	RS 4.000,0000	*

### Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item N° 15 - 0036795		Rodada N° 1	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 4.182,0000		10:17:55
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 3.900,0000	*	10:18:08
Item N° 15 - 0036795		Rodada N° 2	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 3.900,0000		10:18:18
Item N° 16 - 0036796 - PNEU NOVO, 12.5/16 RETROESCAVADEIRA			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	6	RS 1.301,1000	*
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	6	RS 1.200,0000	*

### Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item N° 16 - 0036796		Rodada N° 1	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 1.301,1000		10:18:41
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 1.150,0000	*	10:18:49
Item N° 16 - 0036796		Rodada N° 2	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 1.150,0000		10:18:56
Item N° 17 - 0036797 - PNEU NOVO, 19.5/24 RETROESCAVADEIRA			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	6	RS 2.673,9900	*
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	6	RS 2.650,0000	*

### Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item N° 17 - 0036797		Rodada N° 1	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 2.673,9900		10:19:19
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 2.550,0000	*	10:19:28
Item N° 17 - 0036797		Rodada N° 2	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 2.550,0000		10:19:39
Item N° 18 - 0036798 - PNEU NOVO, 1400/24 MOTO NIVELADORA (PATROL)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	18	RS 2.500,0000	*
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	18	RS 2.200,8200	*

### Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item N° 18 - 0036798		Rodada N° 1	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 2.500,0000*		10:20:05
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 2.200,0000		10:20:12
Item N° 18 - 0036798		Rodada N° 2	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 2.200,0000		10:20:20
Item N° 19 - 0036799 - PNEU NOVO, DIANTEIRO 7.50/16 PARA TRATOR			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	12	RS 662,0000	*
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	12	RS 660,0000	*

### Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item N° 19 - 0036799		Rodada N° 1	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 662,0000		10:20:40
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 650,0000	*	10:20:49
Item N° 19 - 0036799		Rodada N° 2	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 650,0000		10:20:52
Item N° 20 - 0036800 - PNEU NOVO, TRASEIRO 18.4/30 PARA TRATOR			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	12	RS 2.600,0000	*
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	12	RS 2.600,0000	*

### Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item N° 20 - 0036800		Rodada N° 1	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 2.570,0000	*	10:21:12
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 2.600,0000		10:21:14
Item N° 20 - 0036800		Rodada N° 2	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 2.550,0000		10:21:24
Item N° 21 - 0036806 - PNEU NOVO, 215/65 R16			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	8	RS 600,0000	*
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	8	RS 347,6800	*

### Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 21 - 0036806		Rodada Nº 1	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 600,0000	10:21:47	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 347,0000	*	10:21:53
Item Nº 21 - 0036806		Rodada Nº 2	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 347,0000	10:22:11	
Item Nº 22 - 0036807 - PNEU NOVO, 215/80 R16			
Propostas			
Fornecedor		Qtde	Valor
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	16	RS 690,0000	*
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	16	RS 533,0000	*

### Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 22 - 0036807		Rodada Nº 1	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 690,0000	10:23:25	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 533,0000	10:23:29	
Item Nº 22 - 0036807		Rodada Nº 2	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 533,0000	10:23:33	
Item Nº 23 - 0036811 - CAMARA DE AR NOVA, PARA CAMINHÃO/ONIBUS REF. 10.10-20			
Propostas			
Fornecedor		Qtde	Valor
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	50	RS 133,1600	*
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	50	RS 120,0000	*

### Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 23 - 0036811		Rodada Nº 1	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 133,1600	10:24:06	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 118,0000	*	10:24:14
Item Nº 23 - 0036811		Rodada Nº 2	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 107,0000	10:26:17	
Item Nº 24 - 0036815 - CAMARA DE AR NOVA, 750 X 16			
Propostas			
Fornecedor		Qtde	Valor
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	20	RS 64,1300	*
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	20	RS 62,0000	*

### Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 24 - 0036815		Rodada Nº 1	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 64,1300	10:24:43	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 60,0000	*	10:24:47
Item Nº 24 - 0036815		Rodada Nº 2	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 60,0000	10:24:50	
Item Nº 25 - 0036820 - CAMARA NOVA, PARA PNEU 1000/20, DIAGONAL, 16 LONAS			
Propostas			
Fornecedor		Qtde	Valor
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	35	RS 120,0000	*
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	35	RS 107,2500	*

### Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 25 - 0036820		Rodada Nº 1	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 107,0000	*	10:25:45
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 107,2500	10:25:56	
Item Nº 25 - 0036820		Rodada Nº 2	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 107,0000	10:26:00	
Item Nº 26 - 0036801 - CAMARA DE AR NOVA, 12 X 24 (PATROL)			
Propostas			
Fornecedor		Qtde	Valor
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	18	RS 307,1500	*
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	18	RS 290,0000	*

### Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 26 - 0036801		Rodada Nº 1	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 289,0000	*	10:28:23
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 290,0000	10:28:27	
Item Nº 26 - 0036801		Rodada Nº 2	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 289,0000	10:28:32	
Item Nº 27 - 0036803 - CAMARA DE AR NOVA 1300/1400/-24 (PA CARREGADEIRA)			
Propostas			
Fornecedor		Qtde	Valor
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	12	RS 340,3400	*
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	12	RS 290,0000	*

### Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 27 - 0036803		Rodada Nº 1	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 285,0000	*	10:28:56
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 290,0000	10:28:58	
Item Nº 27 - 0036803		Rodada Nº 2	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 285,0000	10:29:01	
Item Nº 28 - 0036802 - CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU 1000/20 RADIAL			
Propostas			
Fornecedor		Qtde	Valor
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	95	RS 124,0900	*
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	95	RS 120,0000	*

### Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 28 - 0036802		Rodada Nº 1	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 124,0900	10:29:30	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 107,0000	*	10:29:33
Item Nº 28 - 0036802		Rodada Nº 2	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 107,0000	10:29:42	
Item Nº 29 - 0036812 - PROTETOR NOVO, PARA CAMARA DE AR 1000/20			
Propostas			
Fornecedor		Qtde	Valor
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	50	RS 50,0000	*
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	50	RS 45,0000	*

### Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 29 - 0036812		Rodada Nº 1	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 44,0000	*	10:30:00
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 45,0000	10:30:02	
Item Nº 29 - 0036812		Rodada Nº 2	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 44,0000	10:30:04	
Item Nº 30 - 0036813 - PROTETOR NOVO DE PNEU 750 X 16			
Propostas			
Fornecedor		Qtde	Valor
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	20	RS 40,0000	*
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	20	RS 25,5900	*

### Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 30 - 0036813		Rodada Nº 1	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 24,0000	*	10:30:40
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 25,5900		10:30:42
Item Nº 30 - 0036813		Rodada Nº 2	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 24,0000		10:30:55
Item Nº 31 - 0036724 - PROTETOR PARA PNEU 1000/20, DIAGONAL, 16 LONAS			
Propostas			
Fornecedor		Qtde	Valor
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	35	RS 50,0000	*
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	35	RS 48,5000	*

### Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 31 - 0036724		Rodada Nº 1	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 44,0000	*	10:32:30
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 48,5000		10:32:36
Item Nº 31 - 0036724		Rodada Nº 2	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 44,0000		10:32:50
Item Nº 32 - 0036804 - PROTETOR NOVO PARA PNEU 1000/20 RADIAL			
Propostas			
Fornecedor		Qtde	Valor
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	95	RS 50,0000	*
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	95	RS 23,6100	*

### Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 32 - 0036804		Rodada Nº 1	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 50,0000		10:34:16
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 23,6100		10:34:20
Item Nº 32 - 0036804		Rodada Nº 2	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 23,6100		10:34:29
Item Nº 33 - 0036805 - PROTETOR NOVO DE PNEU TRASEIRO DE TRATOR			
Propostas			
Fornecedor		Qtde	Valor
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	12	RS 440,0000	*
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	12	RS 343,2000	*

### Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 33 - 0036805		Rodada Nº 1	
10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA	RS 440,0000		10:35:00
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 343,2000		10:35:02
Item Nº 33 - 0036805		Rodada Nº 2	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 343,2000		10:35:06
Item Nº 34 - 0036816 - RODA DE FERRO NOVA PARA PNEU 14 COM 04 FUIROS PARA PNEU SEM CÂMARA DE AR			
Propostas			
Fornecedor		Qtde	Valor
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	5	RS 249,9900	*

### Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 34 - 0036816		Rodada Nº 1	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 249,9900		10:35:28
Item Nº 35 - 0036817 - RODA DE FERRO NOVA PARA ARO 17,5 COM 06 FUIROS			
Propostas			
Fornecedor		Qtde	Valor
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	10	RS 517,8100	*

### Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 35 - 0036817		Rodada Nº 1	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 517,8100		10:35:41
Item Nº 36 - 0036818 - RODA DE FERRO NOVA, PARA ARO 20 PARA PNEU 1000/20 COM 10 FUIROS			
Propostas			
Fornecedor		Qtde	Valor
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	10	RS 988,0000	*

### Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 36 - 0036818		Rodada Nº 1	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 988,0000		10:36:07
Item Nº 37 - 0036819 - RODA DE FERRO NOVA, PARA ARO 22 COM 10 FUIROS SEM CÂMARA DE AR			
Propostas			
Fornecedor		Qtde	Valor
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	10	RS 599,9900	*

### Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com ( \* ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 37 - 0036819		Rodada Nº 1	
26.798.936/0001-01 - ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	RS 599,9900		10:36:25

## DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
<b>Item: 001 - PNEU NOVO, RADIAL REF. 175/70 ARO 14</b>		
PNEUTEX LTDA	245,0000	1º Lugar
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	280,5000	2º Lugar
<b>Item: 002 - PNEU NOVO, RADIAL REF. 185/65 ARO 14</b>		
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	217,0000	1º Lugar
PNEUTEX LTDA	270,0000	2º Lugar
<b>Item: 003 - PNEU NOVO, RADIAL REF. 215/75 ARO 17,5</b>		
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	514,1700	1º Lugar
PNEUTEX LTDA	800,0000	2º Lugar
<b>Item: 004 - PNEU NOVO, P/ CAMINHÃO E ONIBUS, 1000/20, DIAGONAL, 16 LONAS</b>		
PNEUTEX LTDA	1.340,0000	1º Lugar
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	1.832,1300	2º Lugar
<b>Item: 005 - PNEU NOVO, P/ CAMINHÃO E ONIBUS, 275/80 R22, 5, RADIAL, IC 148/145</b>		
PNEUTEX LTDA	1.660,0000	1º Lugar
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	1.718,4000	2º Lugar
<b>Item: 006 - PNEU NOVO, PARA ONIBUS 1000/20 RADIAL COM CAMARA.</b>		
PNEUTEX LTDA	1.780,0000	1º Lugar
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	1.848,7500	2º Lugar
<b>Item: 007 - PNEU NOVO, 750 X 16 DIAGONAL</b>		
PNEUTEX LTDA	475,0000	1º Lugar
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	478,9900	2º Lugar
<b>Item: 008 - PNEU NOVO, 185/60 R15</b>		
PNEUTEX LTDA	270,0000	1º Lugar
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	280,0000	2º Lugar
<b>Item: 009 - PNEU NOVO, 225/75 R16</b>		
PNEUTEX LTDA	740,0000	1º Lugar
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	818,8300	2º Lugar
<b>Item: 010 - PNEU NOVO, 275/70 R16</b>		
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	665,0000	1º Lugar
PNEUTEX LTDA	670,0000	2º Lugar
<b>Item: 011 - PNEU NOVO, 195/60 R15</b>		
PNEUTEX LTDA	260,0000	1º Lugar
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	268,4800	2º Lugar
<b>Item: 012 - PNEU NOVO, 185/70 R14</b>		
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	225,0000	1º Lugar
PNEUTEX LTDA	300,0000	2º Lugar
<b>Item: 013 - PNEU NOVO, 146/143J</b>		
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	1.450,0000	1º Lugar
<b>Item: 014 - PNEU NOVO, 225/70 R16</b>		
PNEUTEX LTDA	455,0000	1º Lugar
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	470,0000	2º Lugar
<b>Item: 015 - PNEU NOVO, P/ PA CARREGADEIRA REF. 17.5/25</b>		
PNEUTEX LTDA	3.900,0000	1º Lugar
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	4.182,0000	2º Lugar
<b>Item: 016 - PNEU NOVO, 12.5/16 RETROESCAVADEIRA</b>		
PNEUTEX LTDA	1.150,0000	1º Lugar
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	1.301,1000	2º Lugar

<b>Item: 017 - PNEU NOVO, 19.5/24 RETROESCAVADEIRA</b>		
PNEUTEX LTDA	2.550,0000	1º Lugar
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	2.673,9900	2º Lugar
<b>Item: 018 - PNEU NOVO, 1400/24 MOTO NIVELADORA (PATROL)</b>		
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	2.200,0000	1º Lugar
PNEUTEX LTDA	2.500,0000	2º Lugar
<b>Item: 019 - PNEU NOVO, DIANTEIRO 7.50/16 PARA TRATOR</b>		
PNEUTEX LTDA	650,0000	1º Lugar
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	662,0000	2º Lugar
<b>Item: 020 - PNEU NOVO, TRASEIRO 18.4/30 PARA TRATOR</b>		
PNEUTEX LTDA	2.550,0000	1º Lugar
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	2.600,0000	2º Lugar
<b>Item: 021 - PNEU NOVO, 215/65 R16</b>		
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	347,0000	1º Lugar
PNEUTEX LTDA	600,0000	2º Lugar
<b>Item: 022 - PNEU NOVO, 215/80 R16</b>		
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	533,0000	1º Lugar
PNEUTEX LTDA	690,0000	2º Lugar
<b>Item: 023 - CAMARA DE AR NOVA, PARA CAMINHÃO/ONIBUS REF. 10.10-20</b>		
PNEUTEX LTDA	107,0000	1º Lugar
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	133,1600	2º Lugar
<b>Item: 024 - CAMARA DE AR NOVA, 750 X 16</b>		
PNEUTEX LTDA	60,0000	1º Lugar
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	64,1300	2º Lugar
<b>Item: 025 - CAMARA NOVA, PARA PNEU 1000/20, DIAGONAL, 16 LONAS</b>		
PNEUTEX LTDA	107,0000	1º Lugar
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	107,2500	2º Lugar
<b>Item: 026 - CAMARA DE AR NOVA, 12 X 24 (PATROL)</b>		
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	289,0000	1º Lugar
PNEUTEX LTDA	290,0000	2º Lugar
<b>Item: 027 - CAMARA DE AR NOVA 1300/1400/-24 (PA CARREGADEIRA)</b>		
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	285,0000	1º Lugar
PNEUTEX LTDA	290,0000	2º Lugar
<b>Item: 028 - CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU 1000/20 RADIAL</b>		
PNEUTEX LTDA	107,0000	1º Lugar
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	124,0900	2º Lugar
<b>Item: 029 - PROTETOR NOVO, PARA CAMARA DE AR 1000/20</b>		
PNEUTEX LTDA	44,0000	1º Lugar
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	45,0000	2º Lugar
<b>Item: 030 - PROTETOR NOVO DE PNEU 750 X 16</b>		
PNEUTEX LTDA	24,0000	1º Lugar
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	25,5900	2º Lugar
<b>Item: 031 - PROTETOR PARA PNEU 1000/20, DIAGONAL, 16 LONAS</b>		
PNEUTEX LTDA	44,0000	1º Lugar
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	48,5000	2º Lugar
<b>Item: 032 - PROTETOR NOVO PARA PNEU 1000/20 RADIAL</b>		
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	23,6100	1º Lugar
PNEUTEX LTDA	50,0000	2º Lugar
<b>Item: 033 - PROTETOR NOVO DE PNEU TRASEIRO DE TRATOR</b>		
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	343,2000	1º Lugar
PNEUTEX LTDA	440,0000	2º Lugar
<b>Item: 034 - RODA DE FERRO NOVA PARA PNEU 14 COM 04 FUIROS PARA PNEU SEM CAMARA DE AR</b>		
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	249,9900	1º Lugar
<b>Item: 035 - RODA DE FERRO NOVA PARA ARO 17,5 COM 06 FUIROS</b>		
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	517,8100	1º Lugar
<b>Item: 036 - RODA DE FERRO NOVA, PARA ARO 20 PARA PNEU 1000/20 COM 10 FUIROS</b>		
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	988,0000	1º Lugar
<b>Item: 037 - RODA DE FERRO NOVA, PARA ARO 22 COM 10 FUIROS SEM CAMARA DE AR</b>		
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	599,9900	1º Lugar

## DA HABILITAÇÃO

Posteriormente, foi analisada a documentação das empresas participantes. Na análise, o pregoeiro, percebeu que a empresa PNEUTEX LTDA atendeu todos os requisitos para habilitação, decidindo, assim, que a licitante está habilitada e apta a ter seus preços registrados. Em relação à empresa ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME, o pregoeiro, percebeu que a certidão negativa de débitos municipais foi apresentada com validade expirada. Dada a palavra ao representante, este afirmou que já possui nova documentação e solicitou ao pregoeiro que a aceitasse, e, além disso, solicitou o recebimento da documentação por email no momento da sessão. O pregoeiro, com base no art. 43, §1º da Lei nº 123/2006, aceitou o recebimento da nova documentação e com assim, decidiu por considerar a licitante habilitada e apta a ter seus preços registrados.

## DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

**ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME** - CNPJ: 26.798.936/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 10, 12, 13, 18, 21, 22, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37; totalizando o valor de **R\$ 148.539,80 (cento e**

**quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).**

**PNEUTEX LTDA**- CNPJ: 10.761.839/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31; totalizando o valor de **R\$ 475.880,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).**

## DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, nenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de interposição de recurso. O Pregoeiro informou a todos os presentes que o resultado será publicado no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA**

Equipe de Apoio

**ANA LUCIA DE LIMA BILRO**

Equipe de Apoio

Licitantes:

10.761.839/0001-04 Pneutex LTDA

**JOÃO ALBERTO ALVES TEIXEIRA**

26.798.936/0001-01 Angelo Marcos Da S Gurgel - ME

**ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2019

Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratada: Darci Ferreira da Silva Moura

Processo nº 33/2019 - Dispensa nº 475/2019 - CPL

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA BRINQUEDOTECA DA PASTORAL DA CRIANÇA. O IMÓVEL FICA SITUADO À RUA ARIAMIRO DE ALMEIDA,520, BAIRRO BELA VISTA, JOÃO CÂMARA..

VALOR: R\$ 6.003,00 (seis mil e três reais).

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, em João Câmara.

Contratante

**DARCI FERREIRA DA SILVA MOURA**

Contratada

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**Processo Administrativo nº 33/2019**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que

trata da contratação da Sr<sup>a</sup>, **ELAINE CRISTINA MARTINS DE MELO**, CPF: **065.618.844-85**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA BRINQUEDOTECA DA PASTORAL DA CRIANÇA**. O IMÓVEL FICA SITUADO Á RUA ARIAMIRO DE ALMEIDA, 520, BAIRRO BELA VISTA, JOÃO CÂMARA, no valor de **R\$ 6.000,03**, (seis mil reais e três centavos), vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da pessoa física para locação do imóvel, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**João Câmara/RN, 01 de Abril de 2019.**

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
**Ed. nº 876 - de 12.04.19**

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo  
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

**EXPEDIENTE**

**Publicação:** Assessoria de Comunicação

**Gildevan Macedo da Silva**

Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M